



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 041 / 2021

Ementa: Dispõe sobre a **Rescisão dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, junto as **Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2021, de 13 de janeiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 019/2021, de 13 de março de 2021; relativos aos **Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CONSIDERANDO os Decreto Municipal nº 011/2021, de 08 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 023/2021, de 08 de abril de 2021, relativos aos **Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CONSIDERANDO os Decreto Municipal nº 012/2021, de 08 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 028/2021, de 08 de abril de 2021, relativos aos **Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

CONSIDERANDO o Decreto nº 029/ 2021, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, sumariamente, todos os Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, com respaldo nos Decretos Municipais nº 006/2021 e 019/2021.

Art. 2º - Ficam rescindidos, sumariamente, todos os Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com respaldo nos Decretos Municipais nº 011/2021 e 023/2021.

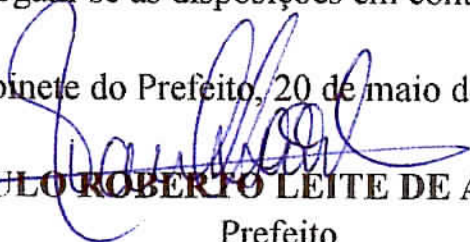
Art. 3º - Ficam rescindidos, sumariamente, todos os Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais firmados pela Secretaria Municipal de Educação, com respaldo nos Decretos Municipais nº 012/2021 e 028/2021.

Art. 4º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas a incumbência de adotar todas as medidas administrativas necessárias para a admissão de pessoal nos termos da legislação pertinente, para que não haja a descontinuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo a 30 de abril de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito